CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 179/2021

Dispõe sobre a obrigação de instalação de equipamento para aferição de pressão e peso nas Farmácias e Drogarias da cidade de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigada a instalação de equipamento para aferição de pressão e peso nas Farmácias e Drogarias da cidade de Salvador.

Art. 2º Os equipamentos serão disponibilizados gratuitamente para os consumidores e transeuntes.

Art. 3º - A instalação do equipamento ficará sob responsabilidade do próprio estabelecimento comercial, podendo o mesmo buscar parceria com setores públicos ou privados para disponibilidade do serviço à população.

Art. 4º - Os equipamentos de aferição de pressão e peso deverão ter sua capacidade técnica aprovada pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia) ou por algum órgão com essa competência reconhecida.

Art. 5ºa - Caberá a PMS – Prefeitura Municipal de Salvador, através do órgão competente, fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposição contraria.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Salvador, 12 de maio de 2021 .

HELIO FERREIRA
Vereador PC do B

JUSTIFICATIVA

Atualmente a Hipertensão Arterial é considerado um problema de saúde pública pelas altas taxas de prevalência na população. No entanto, sabemos que apesar da facilidade do diagnóstico, seu controle ainda continua sendo um dos principais desafios.

Quem sofre com os desconfortos da hipertensão, sabe o quanto é importante fazer um controle regular e estar sempre atento aos níveis das pressões sistólica e diastólica. O ideal para pessoas que sofrem com este tipo de enfermidade é que se tenha sempre em mãos um aparelho de pressão para que possa ser aferida no momento oportuno seu estado de saúde.

Porém o acesso a este aparelho não é uma realidade exequível para muitas pessoas que sofrem com essa enfermidade, pois são aparelhos caros e com valores fora do orçamento de muitas delas, por conta disso muitas pessoas, inclusive os hipertensos, não fazem o acompanhamento diário de seus batimentos cardíacos.

Além da prevenção que é um ato diário para cuidados com a saúde, o hipertenso precisa tomar outras providências para que não venha ser vítima de um mal subido, uma dessas é o monitoramento dos batimentos cardíacos que é essencial, pois pode salvar vidas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

Contudo, aferir a pressão arterial não deve ser uma atitude exclusiva de quem já recebeu o diagnóstico da hipertensão arterial. A orientação da Sociedade Brasileira de Cardiologista é que a aferição seja feita de forma preventiva, o que vale especialmente para quem tem fatores de risco, como obesidade e tabagismo. Caso os valores estejam acima do recomendado, a pressão deve ser avaliada por um especialista.

Por conta da dificuldade do acesso dessas pessoas a este equipamento de saúde, estou encaminhando a esta venerada casa legislativa este Projeto de Lei que versa justamente sobre a obrigação da instalação de equipamento para aferição da pressão e peso nas Farmácias e Drogarias da cidade de Salvador, visto que é de fundamental importância o acesso a esses equipamentos por pessoas hipertensas e de risco a hipertensão.

Creio na legitimidade desta Casa, com relação a defesa dos direitos do povo soteropolitano ao acesso fácil a locais que o ajudem no monitoramento e prevenção, razões pelas quais conclamo aos meus pares votarem favoráveis pela aprovação deste Projeto.

Salvador, 12 de maio de 2021. .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB